RESULTADO FINAL DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC - 2º SEMESTRE DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001-2026 destinado à seleção de estudantes interessados no benefício de transporte escolar para cursos de ensino superior, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos estudantes selecionados para utilização do transporte escolar universitário com destino ao Município de Xanxerê/SC, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2026, conforme relação abaixo:

1. DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Ficam considerados selecionados para utilização do transporte escolar universitário os seguintes estudantes:

1. Kamila G. Amaro
2. Marina Gusatti
3. Marcelo Ballen
4. Luiz Otavio Basi
5. Juliana Lewe Muller
6. Thauan Muller
7. Amanda Giachini
8. Eduarda de Paula
9. Gabriel Mezzalira
10. Rafael Zimmermann
11. Joao Gabriel Mocelin
12. Jaqueline Soares
13. Ariel M. de Oliveira
14. Alexandre de Paula
15. Fernanda Mick
16. Amanda N. Dias
17. Vitor Lara
18. Eduarda Libardoni
19. Jamilly K. G. Gubert
20. Junior de Oliveira
21. Cleiton Paliano
22. Thauany dos Santos
23. Iuri Luiz Soares
24. Mariane V. Antunes
25. Gabrielly B. Adriana
26. Elenn C. Esposito
27. Elizabete Mendes

28. Kauana V. Guisso
29. Mayara Antunes
30. Tawan M. dos Santos
31. Iasmin do N. de França
32. Thaueli C. M. da Silva
33. Kauan de Oliveira
34. Karine Rovani
35. Kiandra Narciso
36. Erik H. B. Fortes
37. Wesley da Silva
38. Yara da Silva
39. João A. Vogel
40. Jociane P. da Silva
41. Julia Sasanovicz
42. Natalia C. A. Pazini
43. João V. de Oliveira
44. Ellen D. Brinker
45. Gabriely de Paris
46. Cleiton C. de Oliveira
47. Alberto P. Danielli

2. DA LISTA DE ESPERA

Ficam relacionados em lista de espera, em razão da ausência de documentação exigida dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001-2026, os seguintes estudantes:

1. Bruna M. B. Silva
2. Maurício Cesar Vivian

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os estudantes selecionados deverão observar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 001-2026, bem como as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo quanto aos itinerários, horários, pontos de embarque e demais regras referentes à utilização do transporte escolar.

3.2. A manutenção do benefício ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001-2026, especialmente quanto à frequência no curso, à apresentação da documentação exigida e à observância das normas de conduta durante a utilização do transporte escolar.

3.3. Eventuais desistências, alterações cadastrais ou quaisquer situações que possam implicar a perda do direito ao benefício deverão ser comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente resultado final.

Município de Ipuaçu, 20 de julho de 2026.

ALDINA BOAINI PERUZZO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo